



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

## LEI NÚMERO 2.807, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

### **INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SAÚDE DO TRABALHADOR, NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Engº **José Maria Cândido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador, no Município de Itirapina, a ser desenvolvida anualmente, no mês de abril, de tal modo a abranger, no período semanal, o dia 28; em razão de se tratar da data mundial em memória às vítimas de acidentes de trabalho.

**Art. 2º.** Na Semana de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador, os órgãos competentes municipais promoverão eventos para a conscientização de trabalhadores e empregadores, demonstrando o grau de risco do maior quantitativo possível de atividades urbanas e rurais e a correspondente forma de prevenção de acidentes que delas possam decorrer.

**Art. 3º.** Fica o Poder Público Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias e/ou firmar convênios com outras entidades governamentais e com a iniciativa privada, a fim de organizar as atividades e incentivar a realização de campanhas, reunindo CIPA's, Sindicatos de Trabalhadores e Sindicatos Patronais.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas Orçamento Municipal vigentes, suplementadas se necessário, ficando autorizada a correspondente abertura de crédito orçamentário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

  
Eng. **José Maria Cândido**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA**